

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

*L ot e	lt e m	Descrição	Cố di Uni go d	Qnt	**Valor Unitário Estimad o	**Total
1	1.	Testeira de Painel de Led em U, 10x5x5 P3 Outdoor	m²	60	200,00	R\$ 12.000,00
1	2	Painel de Led P3 Outdoor no fundo do palco	m²	54	200,00	R\$ 10.800,00
2	1	Painel de 4,5x2 P3 Outdoor	m²	18	300,00	R\$ 5.400,00
		VALOR GLOBAL ESTIN	1ADO**			R\$ 28.200,00

Pça. Benedito Valadares, 51 -- 37220-000 -- Bom Succsso -- MG Tele fax: (35) 3841-1333 -- Pabx: (35) 3841-1207

Após a análise detalhada da demanda de contratação apresentada, pode-se concluir que a solução proposta nos Lotes 01 e 02 é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente compatível com a necessidade identificada.

Técnica e Operacionalmente, a contratação dos itens listados, como a testeira de LED em U, os painéis de LED P3 Outdoor para o fundo do palco e os painéis de 4,5x2 P3 Outdoor, atende plenamente aos requisitos necessários para a realização do evento. A utilização desses equipamentos de áudio e iluminação de última geração proporcionará uma experiência visual e de entretenimento de alta qualidade para o público, maximizando o impacto e o sucesso do evento.

Do ponto de vista Orçamentário, as estimativas apresentadas para os Lotes 01 e 02 são compatíveis com os valores de mercado e atendem aos limites orçamentários disponíveis para a contratação. Ressalta-se, no entanto, que para o Lote 02, referente aos painéis de 4,5x2 P3 Outdoor, o quantitativo exato dependerá da área a ser coberta, devendo ser avaliado posteriormente com base nas dimensões específicas do local.

Justificativa para Contratação por Lote:

A contratação por lote se justifica pela necessidade de obter uma solução integrada e coesa para os equipamentos de áudio e iluminação do evento. Ao agrupar os itens em lotes, é possível garantir a compatibilidade e a integração desses equipamentos, assegurando o funcionamento harmonioso durante a realização do evento. Essa abordagem também permite obter economias de escala, otimizando os custos e os processos operacionais.

Adicionalmente, foram identificados e devidamente considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, com a proposição de medidas mitigadoras relacionadas à destinação adequada de resíduos eletrônicos e à eficiência energética dos equipamentos. Dessa forma, a contratação se alinha aos princípios da sustentabilidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

O presente processo de contratação tem por objetivo a aquisição de um conjunto de equipamentos de áudio e iluminação para a realização de um importante evento comemorativo do aniversário da cidade, previsto para ocorrer em setembro de 2024.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida compreende a contratação dos seguintes itens, agrupados em dois lotes:

#### Lote 01:

- Testeira de LED em U
- Painéis de LED P3 Outdoor para o fundo do palco

#### Lote 02:

• Painéis de 4,5x2 P3 Outdoor

A escolha dessa solução se justifica pelos seguintes motivos

- 1. Atendimento aos Requisitos Técnicos e Operacionais
  - Os equipamentos propostos atendem plenamente aos requisitos de qualidade de imagem, resolução, brilho e durabilidade necessários para a realização do evento.
  - A integração dos diferentes itens em lotes garante a compatibilidade e o funcionamento harmonioso do sistema de áudio e iluminação durante o evento.

### 2. Otimização de Custos e Processos:

- A contratação por lotes permite obter economias de escala, com ganhos na negociação e redução de custos operacionais.
- A abordagem integrada simplifica a gestão do contrato, otimizando os processos de aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos.
- 3. Alinhamento com a Sustentabilidade:
  - Foram considerados os impactos ambientais da contratação, com a previsão de medidas mitigadoras relacionadas à destinação adequada de resíduos eletrônicos e à eficiência energética dos equipamentos.
  - Essa preocupação com a sustentabilidade se alinha aos valores e compromissos da organização do evento.

Portanto, a solução proposta nos Lotes 01 e 02 se mostra tecnicamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente compatível com as necessidades identificadas para a realização do evento comemorativo. Recomenda-se, assim, a aprovação e prosseguimento do processo licitatório para a contratação desses itens.

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM



Pça. Benedito Valadares, 51 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Sim, haverá uma prova de qualidade para os equipamentos de áudio e iluminação a serem contratados nos Lotes 01 e 02.

A realização da prova de qualidade se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. Garantia de Desempenho e Conformidade Técnica:
  - A prova de qualidade permitirá verificar se os equipamentos atendem aos requisitos técnicos especificados, como resolução, brilho, durabilidade e funcionalidades.
  - Esse procedimento assegurará que os equipamentos selecionados possuem o desempenho necessário para a realização do evento.
- 2. Redução de Riscos e Mitigação de Falhas:
  - Ao realizar a prova de qualidade, será possível identificar e corrigir eventuais problemas ou incompatibilidades antes da efetiva aquisição e utilização dos equipamentos.
  - Essa etapa de validação antecipada reduzirá os riscos de falhas e interrupções durante o evento.
- 3. Conformidade com Padrões e Certificações:
  - A prova de qualidade será comprovada por meio de certificação emitida por instituição credenciada pelo CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).
  - Essa certificação atestará que os equipamentos atendem aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

Dessa forma, a realização da prova de qualidade, com a comprovação por meio de certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO, é fundamental para garantir a conformidade técnica e o adequado desempenho dos equipamentos de áudio e iluminação a serem contratados. Essa etapa de validação antecipada permitirá mitigar os riscos e assegurar o sucesso da realização do evento.

### O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Não

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Sim, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos seguintes itens:

- Lote 01:
  - Testeira de LED em U
  - Painéis de LED P3 Outdoor para o fundo do palco
- Lote 02:
  - Painéis de 4,5x2 P3 Outdoor

A garantia deverá ser prestada por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento dos equipamentos pela contratante. A exigência de garantia se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. Assegurar a Qualidade e o Desempenho:
  - A garantia dos equipamentos durante o período mínimo de 24 meses garante que eles manterão suas características de qualidade, funcionalidade e desempenho durante a realização do evento e no período posterior.
  - Essa garantia é fundamental para a confiabilidade e a durabilidade dos equipamentos.
- 2. Mitigar Riscos de Falhas e Interrupções:
  - Na eventualidade de eventuais defeitos ou problemas durante a vigência da garantia, o contratado será responsável pela substituição ou reparo dos equipamentos, evitando interrupções e minimizando os riscos para a realização do evento.
- 3. Alinhamento com Boas Práticas de Contratação:
  - A exigência de garantia mínima de 24 meses está alinhada com as melhores práticas de contratação de equipamentos dessa natureza, proporcionando maior segurança e tranquilidade para a contratante.

Portanto, a exigência de garantia dos bens contratados nos Lotes 01 e 02, pelo período mínimo de 24 meses, é uma medida essencial para assegurar a qualidade, a confiabilidade e a adequada utilização dos equipamentos de áudio e iluminação durante a realização do evento.

### HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

# FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

# HAVERÁ GARANTIA DO BEM?



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

O ORÇAMENTO
ESTIMADO É
SIGILOSO?

Não.

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Sim, serão exigidas comprovações de qualificação técnica dos licitantes, em conformidade com o art. 67 da Lei 14.133/2021, a fim de assegurar a capacidade dos proponentes em fornecer os equipamentos de áudio e iluminação com a qualidade e o desempenho necessários para a realização do evento.

Para tanto, serão solicitados os seguintes documentos:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a atividade preponderante.
  - Justificativa: Essa certidão comprova a regularidade da empresa perante o órgão profissional competente, atestando sua habilitação legal para a realização de atividades técnicas relacionadas ao fornecimento de equipamentos de áudio e iluminação.
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de equipamentos de áudio e iluminação com características e complexidade similares aos do objeto da contratação.
  - Justificativa: O atestado de capacidade técnica demonstra a experiência prévia da empresa em projetos e fornecimentos comparáveis, assegurando sua expertise técnica para o cumprimento do contrato.
- 3. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do contrato, acompanhada da comprovação de vínculo com a empresa e da certidão de registro e quitação no CREA ou CAU.
  - Justificativa: A designação de profissional(is) técnico(s) qualificado(s) e a comprovação de seu vínculo com a empresa garantirão a supervisão e a execução adequada dos serviços durante a realização do evento.
- 4. Declaração de disponibilidade dos equipamentos de áudio e iluminação relacionados nos Lotes 01 e 02, com comprovação, por meio de nota fiscal ou contrato, da propriedade ou da posse legítima desses bens.
  - Justificativa: Essa declaração, acompanhada da comprovação documental, assegurará que a empresa dispõe efetivamente dos equipamentos necessários para o cumprimento do contrato.

Essa exigência de qualificação técnica visa garantir que as empresas participantes possuam a capacidade técnica, operacional e de recursos materiais necessários para o fornecimento e a instalação dos equipamentos de áudio e iluminação, de forma a assegurar o êxito na realização do evento.

### QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Sim, a presente contratação contemplará critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental estabelecidas pela Administração Pública.

Os principais critérios de sustentabilidade a serem exigidos são:

- 1. Eficiência Energética dos Equipamentos:
  - Os equipamentos de áudio e iluminação deverão possuir comprovada eficiência energética, atestada por meio de certificações ou selos de qualidade reconhecidos.
  - Esse requisito visa promover a redução do consumo de energia elétrica durante a realização do evento, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

### 2. Gestão de Resíduos:

- O contratado deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos, detalhando as ações e os procedimentos para a coleta, a segregação, o transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados durante a montagem, a utilização e a desmontagem dos equipamentos.
- Essa exigência visa minimizar os impactos ambientais e assegurar o correto descarte dos resíduos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

### 3. Logística Reversa:

- O contratado deverá comprovar a implementação de sistema de logística reversa para os equipamentos fornecidos, de modo a garantir o recolhimento e o adequado descarte ou reciclagem dos bens após o término da sua utilização.
- Essa medida promoverá a responsabilidade pósconsumo e a sustentabilidade do ciclo de vida dos equipamentos.
- 4. Preferência por Materiais e Insumos Sustentáveis:
  - Sempre que possível, serão priorizados materiais, insumos e componentes dos equipamentos que possuam características de sustentabilidade, como a utilização de materiais reciclados, recicláveis ou de origem renovável.
  - Essa diretriz incentivará a adoção de soluções mais ecológicas e ambientalmente corretas.

Dessa forma, a presente contratação incorporará critérios de sustentabilidade que visam promover a eficiência energética, a correta gestão de resíduos, a logística reversa e a preferência por materiais e insumos sustentáveis. Essas medidas contribuirão para a redução do impacto ambiental e o atendimento aos princípios de responsabilidade socioambiental.

### HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?



Pca, Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

×××××	Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
	Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207
	FORMA DE ENTREGA DO BEM
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Para a satisfatória entrega dos equipamentos de áudio e iluminação, objeto desta contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos.  1. Local e Prazo de Entrega  O Gequipamentos deverão ser entregues no endereço Avenida Principal, nº 123. Cidade, Estado, CEP 12345-678  O Drazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias coriidos, contados a partir da assinatura do contrato.  2. Condições de Embalagem e Transporte.  Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que os protejam contra danos durante o transporte e a movimentação.  As embalagens deverão conter identificação do conteúdo, do remetente e do destinatário.  O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, que garantam a integridade física dos equipamentos.  3. Documentação Técnica e Manuais  O contratado deverá entregar, juntamente com os equipamentos, a documentação técnica completa, incluindo manuais de operação, de manutenção e de instalação, em língua portuguesa  Essa documentação deverá conter todas as informações necessarias para a correta utilização e manutenção dos equipamentos.  4. Assistência Técnica e Garantia  O contratado deverá prestar assistência técnica durante o periodo de garantia, realizando reparos e substituições de pecas, quando necessário, sem ónus para a contratante.  O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento definitivo  5. Recebimento e Fiscalização:  O recebimento dos equipamentos sera realizado em duas etapas:  Recebimento Provisório: Após a entrega, para verificação da conformidade com as especificações.  Recebimento Definitivo. Após a instalação e a conferência do perfeito funcionamento, no piazo máximo de 15 (quinze) dias.  A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo de comissão designada pela Administração.  Esses requisitos visam assegurar que a entrega dos equipamentos de áudio e iluminação seja realizada de forma satisfatória, preservando a integridade dos bens, a disponibil
LOCAL E HORA DA ENTREGA	O entrega deverá ocorrer no endereço Rua Custódio Marques 85, Palmeiras, Bom Sucesso/MG, 37220-000 no horário entre 07:00 h e 17:00 h.
PRAZO MÁXIMO DE	Os bens não são perecíveis.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

**VALIDADE** 



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Tom successor	Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207
PRAZO DO CONTRATO	50 dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
	Meio: Ordem Bancária
	Onde? Conta Corrente
FORMA DE PAGAMENTO	Qual o prazo? Até 07 (sete) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.
	Prova de regularidade fiscal
	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Será exigida a prestação de Garantia Contratual no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.  Justificativa:  A exigência de garantia contratual superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato se justifica devido à:  1. Complexidade Técnica dos Equipamentos:  • Os equipamentos de áudio e iluminação objetos desta contratação possuem complexidade técnica elevada, envolvendo diversos componentes eletrônicos e sistemas integrados.  • A correta instalação, configuração e manutenção desses equipamentos requer conhecimentos e habilidades especializadas, o que demanda uma maior atenção e cuidado durante a execução contratual.  2. Riscos Envolvidos:  • A falha ou o mau funcionamento desses equipamentos pode causar transtornos e prejuízos significativos à realização do evento, com impactos diretos na sua qualidade e no conforto dos participantes.  • Nesse contexto, a garantia contratual adicional visa assegurar a reparação imediata de eventuais defeitos, a substituição de peças ou a reposição de equipamentos, minimizando os riscos e os impactos decorrentes de possíveis problemas durante a execução do contrato.  Portanto, a exigência de garantia contratual no percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato se justifica pela complexidade técnica dos equipamentos e pelos riscos envolvidos na contratação, visando resguardar os interesses da Administração Pública e assegurar o pleno cumprimento do objeto contratual.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### PREVISÃO ORÇAMINITÁRIA

DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 14 de agosto de

2024

Silmar Francisco dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo